



DIPLOMA DOS CASTELOS TEMPLÁRIOS PORTUGUESES



REGULAMENTO

1. Enquadramento:

A criação de um diploma no âmbito das radiocomunicações dos radioamadores é reconhecidamente um meio adequado para objectivos como a divulgação histórica de monumentos, personalidades ou eventos e ao qual está naturalmente associada a valorização e dignificação quer da actividade de radioamadorismo e dos radioamadores envolvidos, quer das entidades que direta ou indirectamente participam e contribuem para que este tipo de actividade tenha sucesso.

Nesse sentido, dado o relevante papel dos Templários na construção de Portugal como Nação, com significativa expressão patrimonial e arquitectónica em alguns dos castelos portugueses, considera-se de elevado interesse conjugar a actividade de radioamadorismo no contexto dos castelos mais representativos dessa época da História de Portugal.

O lançamento do Diploma dos Castelos Templários Portugueses (DCTP) pretende, pois, envolver e interessar os radioamadores na conquista de um diploma associado à divulgação desta realidade histórica, promovendo a actividade de radioamadorismo nos castelos que registaram, no passado, a presença dos Templários.

2. Âmbito e objectivos:

O DCTP é promovido e concedido pela Associação de Radioamadores do Ribatejo, podendo contar com a colaboração, patrocínio ou apadrinhamento de entidades que se manifestem interessadas.

O DCTP é criado no âmbito da actividade de radiocomunicações desenvolvida pelos Radioamadores e visa:

- a. Cativar o interesse dos radioamadores pela história e cultura de Portugal com enfoque na temática templária;
- b. Realçar a importância dos Templários na formação da nação que é hoje Portugal;
- c. Divulgar e dar a conhecer através dos contactos nacionais e internacionais via onda hertziana, os castelos templários portugueses na perspectiva do interesse histórico;
- d. Promover sobre o ponto de vista turístico os lugares onde se inserem este tipo de monumentos históricos;
- e. Abranger numa primeira fase os castelos Templários, podendo mais tarde ser alargado a lugares ou comendas templárias e a outras ordens militares.

3. Requisitos prévios:

Antes de qualquer activação de um castelo ou monumento que tenha sido de pertença dos Templários, o radioamador ou associação de radioamadores, deverá efectuar os seguintes procedimentos:

- a. Requerer junto da ANACOM o pedido de atribuição de um indicativo especial, (só serão aceites para o diploma as activações efectuadas com indicativo especial);
- b. Obter as autorizações junto das entidades que detêm ou administram os castelos de modo a garantir espaço e condições para instalação da estação de rádio e respectivas antenas;
- c. Informar antecipadamente a Associação de Radioamadores do Ribatejo, sendo esta o chamado QSL Manager (entidade responsável pelos registos dos contactos), dando conta do dia da activação assim como dos activadores presentes no local.



DIPLOMA DOS CASTELOS TEMPLÁRIOS PORTUGUESES



4. Condições necessárias:

- a. As activações serão aceites se forem efectuadas dentro dos limites dos castelos que fazem parte da lista anexa, sendo salvaguardadas situações em que, não sendo a mesma possível dentro de muralhas, existam condições para que a activação seja efectuada do lado exterior (ex.: Castelo de Almourol pode ser activado dentro ou nas margens de preferência do lado de Tancos e castelo de Ega do lado de fora, etc.);
- b. O cartão QSL relativo à activação e com o indicativo especial será ao gosto do activador ou activadores, no entanto a utilização de uma foto relativa ao castelo activado é algo que deve constar no cartão, devendo incluir sempre uma cruz templária sobreposta e no verso uma breve descrição histórica do monumento em português e inglês;
- c. Considera-se como data de início das actividades para atribuição deste diploma as activações e contactos efectuados a partir do dia 10 de Outubro de 2018;
- d. Após a activação deverão ser enviados os logs à Associação de Radioamadores do Ribatejo no prazo máximo de 30 dias, subscritos pelos radioamadores activadores. Caso existam algumas dúvidas nos registos apresentados a ARR poderá solicitar um pedido de esclarecimento.
- e. Deverão ser apresentadas provas da activação nomeadamente a lista dos participantes, foto de grupo ou documentação comprovando a permanência no local.

5. Atribuição do diploma:

Para que seja atribuído o diploma, para além do acima eferido, deve ser tido em conta o seguinte:

- a. As activações para atribuição do diploma sub-entendem a divisão dos castelos templários em 5 linhas de defesa correspondentes ao modo como estes defenderam Portugal:
 - Linha 1 – defesa na estrada para Coimbra
 - Linha 2 – defesa do Tejo
 - Linha 3 – defesa da Beira Baixa e Beira Alta junto à fronteira
 - Linha 4 – defesa de Trás-os-Montes e Alto-Douro junto à fronteira
 - Linha 5 – defesa a sul do Tejo junto à fronteira com Espanha
- b. Para que um radioamador tenha direito ao diploma terá de ter activado ou contactado pelo menos 10 castelos;
- c. Dos 10 castelos activados ou contactados 5 terão de constar das 5 linhas de defesa;
- d. São permitidos todos os modos de emissão, excepto via repetidores ou com recurso e apoio de plataformas digitais (links internet);
- e. O regulamento do diploma pode ser alterado a qualquer momento na perspectiva de melhorar o seu objectivo, nomeadamente na inclusão de outras referências templárias que sejam sugeridas à entidade promotora e que por esta sejam aceites.
- f. A atribuição do diploma é supervisionada pela Associação de Radioamadores do Ribatejo – ARR, que se responsabilizará pela recepção de logs (conferência e aferição dos registos de comunicações enviados pelos radioamadores participantes), assim como da emissão dos diplomas.
- g. O custo de referência relativo à emissão de um diploma será de 3 euros para Portugal e 5€ para restantes países, sem prejuízo de ser minimizado caso existam apoios financeiros para o efeito.

6. Contactos:

As comunicações com a entidade promotora poderão ser efectuadas directamente na sede da Associação de Radioamadores do Ribatejo, em Santarém, através de correio para o endereço Apartado 99 – 2005-901 Santarém ou por email para secretaria@ct1arr.org.



DIPLOMA DOS CASTELOS TEMPLÁRIOS PORTUGUESES



ANEXO

CASTELOS TEMPLÁRIOS PORTUGUESES				
INFORMAÇÃO GENÉRICA E HISTÓRICA				
(Em actualização, versão 25-02-2019)				
Linha de defesa	Castelo	Indicativo	Observações	Activado por
Linha 1 - defesa da estrada para Coimbra	AROUCÉ			
	EGA		Só pode ser activado do exterior	
	MIRANDA DO CORVO			
	PENELA			
	REDINHA			
	POMBAL			
	SOURE	CS2TCS	Local de sede templária	CT7ABF
	TORRE SINEIRA DE DORNES			
Linha 2 - defesa do Tejo	VILA NOVA DE OURÉM			
	SINTRA			
	SANTARÉM	CS2CTS	Local de sede templária	ARR
	TORRE TEMPLÁRIA DA CARDIGA	CS2TTC		CT7ABF
	TOMAR	CS2TCT	Local de sede templária	CRE
Linha 3 - defesa da Beira Baixa e Beira Alta junto à fronteira	ALMOUROL		pode ser activado na margem Norte do Tejo	
	ÓZEREZE		(*1)	
	TORRE VIGIA V. VELHA RÓDÃO			
	SORTELHA			
Linha 4 - defesa de Trás-os-Montes e Alto-Douro junto à fronteira	PENAMACOR			
	MONSANTO			
	PENHA GARCIA			
	CASTELO NOVO	CS2TCN		CT7ABF
	IDANHA-A-VELHA			
	IDANHA-A-NOVA			
	CASTELO BRANCO	CS2TCB	Local de sede templária	ARBB
	SALVATERRA DO EXTREMO			
	TORRE SINEIRA DE SEGURA			
Linha 5 - defesa a sul do Tejo junto à fronteira com Espanha	ROSMANINHAL		(*1)	
	PENAS RÓIAS			
	BEMPOSTA		(*1)	
	MOGADOURO			
	NUMÃO			
	MUXAGATA		(*1)	
	LONGROIVA			
	MARIALVA			
	CASTELO MENDO			
	TRANCOSO			
Linha 5 - defesa a sul do Tejo junto à fronteira com Espanha	CELORICO DA BEIRA			
	VILAR MAIOR			
	VILA TOURO			
	SABUGAL			
	MONTALVÃO			
	ALPALHÃO		(*1)	
	SEDA		(*1)	
ARRONCHES				
MONSARAZ				
MOURA				
NOUDAR				
SERPA				
CASTRO MARIM	CS2TCM	Local de sede templária		

(*1) Monumento inexistente, não activável